



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SISTEMAS E COMPUTAÇÃO**

**EDITAL nº 05/2021 - PPgSC/UFRN**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sistemas e Computação - PPgSC da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em consonância com a Portaria nº 20/2020 da Pró-reitoria de Pós-graduação da UFRN, de 3 de junho de 2020, a qual, em face dos efeitos da pandemia de COVID-19 e do distanciamento social imperativo, autoriza a realização de processos seletivos nos Programas de Pós-graduação da UFRN desde que não haja etapas presenciais e respeitadas as demais normas vigentes, torna público o presente Edital para realização de **processo seletivo para o Mestrado em Sistemas e Computação**.

## **1. DO CURSO**

1.1 O Programa de Pós-graduação em Sistemas e Computação - PPgSC da UFRN possui por objetivos:

- a) prover formação para o Ensino Superior de Graduação e Pós-graduação na área de Ciência da Computação;
- b) formar pesquisadores na área de Ciência da Computação, e;
- c) desenvolver pesquisa na área de Ciência da Computação.

## **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 O processo seletivo regido pelo presente Edital está aberto à candidatos **portadores de diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação**.

2.2 **Para estar apto à concorrer neste processo seletivo, o candidato deve atender às exigências normativas de concessão de bolsa nos níveis da regulamentação Federal estabelecidas pelas agências de fomento (CAPES/CNPq) e institucional (UFRN), seguindo a RESOLUÇÃO Nº 004/2020-PPgSC, de 20 de novembro de 2020, que dispõe sobre critérios para atribuição e manutenção de bolsas de estudos a discentes regulares do PPgSC.**

2.3 **Apenas candidatos aptos à receber bolsa segundo as regras da agência de fomento e**

**do Programa Pós-graduação em Sistemas e Computação - PPgSC da UFRN poderão concorrer e serem aprovados por este processo seletivo.** O candidato aprovado será matriculado e deverá iniciar o curso **em Dezembro de 2021.**

2.4 O candidato aprovado será indicado para atribuição de uma cota bolsa do CNPq, com vigência à partir de **Dezembro de 2021.**

### **3. DAS VAGAS**

3.1 Será ofertada no total **1 (uma) vaga** específica para ingresso no curso de Mestrado em Sistemas e Computação do PPgSC **em Dezembro de 2021**, na qualidade de discente regular.

### **4. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

4.1 A solicitação de inscrição pelo candidato implica a aceitação irrestrita das disposições, normas e instruções para o processo seletivo constantes neste Edital.

4.2 O candidato deverá realizar solicitação de inscrição no processo seletivo no período compreendido entre os dias **22 e 28 de novembro de 2021**, conforme cronograma constante no Anexo I deste Edital.

4.3 O candidato deverá solicitar inscrição e enviar documentos exclusivamente via Internet, mediante o preenchimento integral de formulário eletrônico do módulo de processos seletivos do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA da UFRN, disponível em [https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto).

4.3.1 A documentação a ser anexada, exclusivamente em formato *Adobe Portable Document Format* (PDF), inclui:

- a) Cópia digitalizada de documento de identidade, com foto recente, sendo aceitos Cédula de Identidade - RG, Cédula de Identidade de Estrangeiro - RNE, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Reservista, Carteira Funcional emitida por órgão público federal ou Passaporte;
- b) Cópia digitalizada de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, para candidatos brasileiros;
- c) Cópia digitalizada de diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação;
- d) Cópia do histórico escolar do curso de Graduação;
- e) Cópia do Curriculum Lattes cadastrado no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, acessível através do endereço <http://lattes.cnpq.br>;
- f) Documentos que comprovem os itens constantes no Curriculum Lattes, tais como cópias de artigos publicados, cartas de aceitação de artigos para publicação, certificados de participação em eventos, certificados de premiação, declarações, dentre outros, de modo que serão considerados no processo seletivo apenas itens comprovados;
- g) Proposta de Projeto de Pesquisa contendo Título, Resumo, Introdução, Justificativa, Objetivos, Metodologia e Referências, com **no máximo 5 (cinco) páginas** em conformidade com modelo constante no Anexo II deste Edital e também disponível no *site* do PPgSC

(acessível através do endereço <http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgsc>, seção *Documentos > Outros*), **não possuindo qualquer tipo de identificação nominal do candidato que não seja o seu número de CPF**, podendo ser elaborada em língua portuguesa ou língua inglesa e versar sobre tema de livre escolha do candidato, porém com potencial conformidade aos temas abordados pelas linhas de pesquisa do PPgSC, descritas no Anexo III deste Edital;

4.3.2 Cada arquivo a ser enviado não deve exceder 5 MB (dez *megabytes*) em tamanho.

4.3.3 Não serão aceitas solicitações de inscrição que não sejam encaminhados pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN através do SIGAA ou após a data definida no cronograma constante no Anexo I deste Edital. Os candidatos não poderão sob quaisquer circunstâncias acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição após o prazo definido em Edital para encaminhar o pedido de inscrição.

4.3.4 Candidatos que estejam vinculados a ou que tenham concluído curso de Graduação com modelo de formação em dois ciclos poderão também incluir histórico escolar do curso de primeiro ciclo concluído.

4.3.5 A Proposta de Projeto de Pesquisa descrita na alínea g do item 4.3.1 deste Edital deve definir uma nova pesquisa que almeja trazer contribuição científica e, portanto, não deve descrever um trabalho já realizado pelo próprio candidato (por exemplo, em um trabalho de conclusão de curso anterior) ou conter indícios de plágio, de modo que o candidato que apresentar proposta identificada como cópia parcial ou total de outros projetos será eliminado do processo seletivo.

4.4 Todas as informações e documentações fornecidas pelo candidato no ato da solicitação de inscrição são de sua inteira responsabilidade e serão presumidas como verdadeiras, sem prejuízo da apuração de responsabilidades administrativa, civil e penal.

4.5 Terá a sua inscrição ou solicitação de inscrição cancelada e será eliminado do processo seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar solicitação de inscrição.

4.6 Considerando a suspensão das atividades presenciais na UFRN em razão do distanciamento social imposto pela pandemia da COVID-19, o candidato aprovado fica desde já ciente que deverá assinar Termo de Responsabilidade, a ser enviado pela Secretaria do PPgSC, através do qual se compromete a apresentar os documentos originais para validação, quando solicitado.

4.7 A Coordenação do PPgSC não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação eletrônica de inscrição por motivos de ordem técnica de dispositivos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência e o registro de dados.

4.8 O candidato poderá visualizar o resumo de sua solicitação de inscrição no processo seletivo acessando a Área do Candidato do módulo de processos seletivos do SIGAA, através do endereço [https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/login.jsf?aba=p-stricto](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/login.jsf?aba=p-stricto).

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será realizado em 4 (quatro) etapas sucessivas:

- a) Etapa 1 - Homologação das inscrições solicitadas, de caráter eliminatório;
- b) Etapa 2 - Análise de histórico escolar e de Curriculum Lattes, de caráter classificatório;
- c) Etapa 3 - Avaliação de Proposta de Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório, e;
- d) Etapa 4 – Resultado Final, de caráter eliminatório e classificatório.

5.2 A Etapa 1 - Homologação das inscrições solicitadas consistirá da conferência dos documentos requisitados no ato de solicitação de inscrição, relacionados no item 3.3.1 deste Edital.

5.2.1 Será indeferida a inscrição de candidato sem a documentação requisitada no item 3.3.1 deste Edital ou com documentação incompleta, com apenas parte dos documentos para os quais devem ser anexados frente e verso, que estejam ilegíveis ou que sejam inválidos ou ilegítimos.

5.3 A Etapa 2 - Análise de histórico escolar e de Curriculum Lattes consistirá na computação da *Nota de Histórico e Currículo - NHC*, representada como número inteiro, maior ou igual a zero, resultante da normalização linear da soma da pontuação correspondente ao índice de rendimento acadêmico do candidato e a pontuação que contabiliza as produções e atividades informadas em seu Curriculum Lattes que tenham sido devidamente comprovadas.

5.3.1 O índice de rendimento acadêmico constante no histórico escolar de Graduação do candidato será normalizado à escala de 0 (zero) a 100 (cem), modificado cumulativamente pelas seguintes regras:

- a) Ao candidato que tiver concluído curso de Graduação com periodização recomendada menor que 8 (oito) semestres incidirá coeficiente redutor de 0,85 (zero vírgula oitenta e cinco).
- b) Ao candidato que tiver concluído curso de Graduação em área diferente de Informática, Tecnologia da Informação, Ciência da Computação, Engenharia de Software, Sistemas de Informação, Engenharia de Computação ou Engenharia Elétrica incidirá coeficiente redutor de 0,925 (zero vírgula novecentos e vinte e cinco).

5.3.2 Para candidatos que estejam vinculados a ou que tenham concluído curso de Graduação com modelo de formação em dois ciclos e que tenham incluído adicionalmente histórico escolar do curso de primeiro ciclo concluído, o índice de rendimento acadêmico a ser computado será resultante de uma média ponderada dos índices de rendimento acadêmico dos dois históricos escolares, de acordo com suas respectivas cargas horárias.

5.3.3 Os artigos publicados em conferências e periódicos informados no Curriculum Lattes do candidato e que tenham sido devidamente comprovados serão pontuados, sem limite máximo de pontuação acumulada, considerando a classificação dada pelo Qualis CAPES vigente para a área de Ciência da Computação disponibilizada no *site* do PPgSC (acessível através do endereço <http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgsc>, seção *Documentos > Outros*), da seguinte forma:

- a) 10 (dez) pontos para cada publicação em veículo classificado no estrato A1;

- b) 9 (nove) pontos para cada publicação em veículo classificado no estrato A2;
- c) 8,5 (oito vírgula cinco) pontos para cada publicação em veículo classificado no estrato A3;
- d) 8 (oito) pontos para cada publicação em veículo classificado no estrato A4;
- e) 7 (sete) pontos para cada publicação em veículo classificado no estrato B1;
- f) 5 (cinco) pontos para cada publicação em veículo classificado no estrato B2;
- g) 2 (dois) pontos para cada publicação em veículo classificado no estrato B3;
- h) 1 (um) ponto para cada publicação em veículo classificado no estrato B4;
- i) 0,5 (zero vírgula cinco) ponto para cada publicação em veículo classificado no estrato B5, e;
- j) 0,2 (zero vírgula dois) ponto para cada publicação em veículo classificado no estrato C ou não classificado.

5.3.4 Ao candidato que tiver participado de Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIBITI ou de Programa de Educação Tutorial - PET será concedida pontuação à razão de 1,5 (um vírgula cinco) ponto por semestre de atividade comprovada, sem limite máximo de pontuação acumulada.

5.3.5 Ao candidato que tiver participado de monitoria, tutoria, de Programa Institucional Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID ou similar será concedida pontuação à razão de 1 (um) ponto por semestre de atividade comprovada, sem limite máximo de pontuação acumulada.

5.3.6 Ao candidato que tiver concluído curso de Especialização (Pós-graduação *lato sensu*) na área de Computação será concedido pontuação de 1 (um) ponto por curso comprovado, sem limite máximo de pontuação acumulada.

5.3.7 Ao candidato que tiver experiência docente em curso de nível superior será concedida pontuação à razão de 2 (dois) pontos por semestre de atividade comprovada, até o limite máximo de 10 (dez) pontos acumulados.

5.3.8 Ao candidato que tiver experiência docente em curso de nível médio ou técnico será concedida pontuação à razão de 1 (um) ponto por semestre de atividade comprovada, até o limite máximo de 5 (cinco) pontos acumulados.

5.3.9 Ao candidato que tiver recebido prêmio ou láurea na área de Computação será concedida pontuação de 1 (um) ponto por prêmio comprovado, sem limite máximo de pontuação acumulada.

5.3.10 Ao candidato que constar como autor de *software* registrado ou patente registrada será concedida pontuação de 1 (um) ponto por artefato comprovado, sem limite máximo de pontuação acumulada.

5.3.11 Ao candidato que, quando de sua solicitação de inscrição no processo seletivo, estiver na situação de discente especial do PPgSC, será concedida pontuação adicional de acordo com os respectivos conceitos finais obtidos em componentes curriculares do Programa cursados com aprovação, da seguinte forma:

- a) 3 (três) pontos para cada componente curricular com conceito final A, e;
- b) 2 (dois) pontos para cada componente curricular com conceito final B.

5.3.12 Após a atribuição da pontuação a todos os candidatos, a pontuação obtida por cada um destes será linearmente normalizada para uma escala de números inteiros de 0 (zero) a 100 (cem) para a obtenção do valor de *NHC*, a maior pontuação obtida correspondendo a 100 (cem).

5.4 A Etapa 3 - Avaliação da Proposta de Projeto de Pesquisa consistirá na computação da *Nota de Projeto - NP*, representada como número inteiro, maior ou igual a zero, resultante da pontuação decorrente da análise da substanciação da proposta apresentada pelo candidato por parte dos docentes integrantes de pelo menos uma das linhas de pesquisa do PPgSC para as quais o candidato manifestou interesse quando da solicitação de inscrição no processo seletivo.

5.4.1 A Proposta de Projeto de Pesquisa será avaliada por uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) de acordo com a Ficha de Avaliação constante no Anexo IV deste Edital, de modo que o valor da *NP* será resultado da nota da avaliação da proposta multiplicada por 10 (dez).

5.4.2 A aprovação da Proposta de Projeto de Pesquisa ora avaliada não implica a obrigatoriedade de sua execução durante o curso de Mestrado em Sistemas e Computação nem na escolha do docente do PPgSC que será responsável pela orientação do candidato que o tenha proposto.

5.4.3 O candidato que submeter Proposta de Projeto de Pesquisa com algum tipo de identificação nominal será eliminado do processo seletivo.

5.4.4 O candidato que submeter Proposta de Projeto de Pesquisa que não esteja em conformidade com o padrão descrito no item 3.3.1 deste Edital receberá nota 0 (zero) em sua avaliação.

5.4.5 O candidato que obtiver valor de *NP* inferior a 70 (setenta) será desclassificado do processo seletivo.

5.5 A Etapa 4 – Resultado Final do processo seletivo consistirá na computação da *Nota Final - NF*, a qual será dada a partir de uma média ponderada entre as notas *NHC* e *NP* obtidas nas Etapas 2 e 3, sendo calculada da seguinte forma:

$$NF = [(6 \times NHC) + (4 \times NP)] / 10$$

em que *NHC* é a nota resultante da análise de histórico escolar e de Curriculum Lattes e *NP* é a nota resultante da avaliação da Proposta de Projeto de Pesquisa.

5.6 O candidato que obtiver valor de *NF* igual ou superior a 60 (sessenta) será considerado aprovado no processo seletivo.

5.7 Em caso de empate, será usado como critério o maior valor de *NHC* e, persistindo ainda o empate, será usado o critério de preferência ao candidato de maior idade.

## **6. DOS RESULTADOS**

6.1 Nos prazos estabelecidos no cronograma constante no Anexo I deste Edital, o resultado de cada etapa do processo seletivo será inserido como documento em formato PDF e divulgado como notícia na Área do Candidato no módulo de processos seletivos do SIGAA, pelo endereço [https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/login.jsf?aba=p-stricto](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/login.jsf?aba=p-stricto), e no *site* do PPgSC, acessível através do endereço <http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgsc>.

## **7 DOS RECURSOS**

7.1 Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo cronograma constante no Anexo I deste Edital.

7.2 O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo acessando a Área do Candidato no módulo de processos seletivos do SIGAA, através do endereço [https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/login.jsf?aba=p-stricto](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/login.jsf?aba=p-stricto).

7.3 Na hipótese de o recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a sua participação na etapa *sub judice*.

7.4 Em caso de indeferimento do recurso, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.

7.5 Não serão aceitos pedidos de reconsideração ao recurso, recursos submetidos após o prazo estabelecido no cronograma constante no Anexo I deste Edital, recursos que não sejam relacionados à etapa corrente do processo seletivo ou que não sejam encaminhados eletronicamente através do módulo de processos seletivos do SIGAA, através do endereço [https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/login.jsf?aba=p-stricto](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/login.jsf?aba=p-stricto).

## **8. DA MATRÍCULA E ALOCAÇÃO DE BOLSA**

8.1 O candidato aprovado no processo seletivo será contatado pela Secretária do PPgSC via correio eletrônico (*e-mail*), devendo confirmar o interesse pela vaga com cota de bolsa no curso de Mestrado em Sistemas e Computação em até 2 (dois) dias corridos após o recebimento dessa comunicação.

8.1.2. Será considerado desistente o candidato que, decorrido o prazo estabelecido no item 8.1 deste Edital, não confirme o interesse pela vaga o que implicará a convocação imediata do próximo candidato que tenha sido aprovado para além da vaga disponível, de acordo com a ordem de classificação no processo seletivo e para os quais valerá igual prazo para cada nova convocação.

8.2 Para matrícula o candidato aprovado no processo seletivo na vaga destinada a este edital

deverá atender às exigências normativas de concessão de bolsa nos níveis da regulamentação Federal estabelecidas pelas agências de fomento (CAPES/CNPq) e institucional (UFRN), segundo a RESOLUÇÃO Nº 004/2020-PPgSC, de 20 de novembro de 2020 (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/verProducao?idProducao=8328834&key=d70fe638e0ba8853efb3e7c4648def0e>), que dispõe sobre critérios para atribuição e manutenção de bolsas de estudos a discentes regulares do PPgSC.

8.2.1 Caso no momento da matrícula seja constatado que o candidato aprovado não atende ao especificado no item 8.2, sua matrícula será indeferida, o que implicará a convocação imediata de um candidato que esteja em suplência na lista de Resultado Final deste processo seletivo.

8.3 Até 3 (três) candidatos aprovados para além do número de vagas disponíveis ficarão em suplência, podendo ser convocados caso haja vacância de cota de bolsa até o encerramento do semestre de 2021.2.

8.4 Os candidatos aprovados que confirmarem interesse na vaga, terão matrículas geradas e receberão contato da Secretaria administrativa do Programa e da Coordenação informando o caminho para realizar matrícula nos componentes curriculares, conforme calendário divulgado pelo Programa de Pós-Graduação.

8.5 É obrigatória a inscrição em disciplinas no período letivo imediatamente subsequente à matrícula. Não é possível o trancamento de matrícula ou o cancelamento total das disciplinas, nas quais o aluno se inscreveu, no período imediato à aprovação.

8.6 A classificação dos candidatos é válida apenas para este edital.

8.7 Não há, necessariamente, garantia de alocação do candidato aprovado à linha de pesquisa indicada quando da solicitação de sua inscrição, alocação essa que está condicionada à disponibilidade de orientação dos docentes credenciados ao PPgSC.

8.8 A concessão de bolsa de estudos é condicionada à disponibilização de recursos pelas agências de fomento no momento da matrícula.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados à Secretaria do PPgSC por meio de contato telefônico aos números (84) 3342-2225 (ramal 115) ou (84) 99193-6407 de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, ou através de *e-mail* com assunto “Processo Seletivo Edital 01/2021 - PPgSC/UFRN” enviado ao endereço eletrônico [danieloliveira@dimap.ufrn.br](mailto:danieloliveira@dimap.ufrn.br).

9.2 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão tratados pela Comissão de Seleção do PPgSC, constituída pela Portaria nº 002/2021-PPgSC, de 25 de fevereiro de 2021, e encaminhados, quando necessário, ao Colegiado do Programa.

9.3 O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para o processo seletivo de discentes regulares para o curso de Mestrado em Sistemas e

Computação do PPgSC com ingresso no período letivo 2021.2, revogadas as disposições em contrário.

Natal-RN, 18 de novembro de 2021.

**Prof.<sup>a</sup> Dra. Anne Magaly de Paula Canuto**  
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Sistemas e Computação

## ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

	<b>22/11/2021 a 28/11/2021 (23h59)</b>	<b>Período de solicitação de inscrições</b>
<b>Etapa 1</b>	29/11/2021	Resultado da homologação de inscrições solicitadas
	30/11/2021 (23h59)	Prazo limite para interposição de recurso na Etapa 1
	1º/12/2021	Resposta a recurso interposto na Etapa 1
<b>Etapa 2</b>	02/12/2021	Resultado da avaliação de histórico escolar e Curriculum Lattes
	03/12/2021 (23h59)	Prazo limite para interposição de recurso na Etapa 2
	06/12/2021	Resposta a recurso interposto na Etapa 2
<b>Etapa 3</b>	07/12/2021	Resultado da avaliação da Proposta de Projeto de Pesquisa
	08/12/2021 (23h59)	Prazo limite para interposição de recurso na Etapa 3
	09/12/2021	Resposta a recurso interposto na Etapa 3
<b>Etapa Final</b>	10/12/2021	Divulgação do resultado final
	13/12/2021 (23h59)	Prazo limite para interposição de recurso na Etapa Final
	14/12/2021	Resposta a recurso interposto na Etapa Final

## ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA

### Proposta de Projeto de Pesquisa para Seleção ao Mestrado em Sistemas e Computação Edital nº 01/2021 - PPgSC/UFRN

#### Identificação

**Título da Proposta** [Inserir título]

**Linha de Pesquisa Preferencial** [Indicar linha de pesquisa preferencial]

**Linha de Pesquisa Secundária** [Indicar linha de pesquisa secundária]

**Candidato** [Inserir número de CPF]

#### Resumo

[Inserir texto]

#### Introdução

[Inserir texto]

#### Motivação

[Inserir texto]

#### Objetivos

[Inserir texto]

#### Metodologia

[Inserir texto]

#### Referências

[Referências em formato ABNT]

## ANEXO III - LINHAS DE PESQUISA E DOCENTES DO PPgSC

Algoritmos Experimentais	
<b>Descrição</b> A linha de pesquisa Algoritmos Experimentais do PPgSC dedica-se ao projeto, análise e avaliação experimental de algoritmos para problemas de Otimização Combinatória mono e multiobjetivo. São desenvolvidas pesquisas em modelos de Programação Matemática e técnicas de solução de problemas. Dentre as técnicas de solução, o principal foco são as meta-heurísticas populacionais, como algoritmos evolucionários e de inteligência coletiva, e suas hibridizações. As pesquisas são direcionadas a problemas reais em áreas tais como Petróleo e Gás, planejamento em radioterapia, transporte compartilhado em veículos e jogos. São ainda abordados problemas e algoritmos em grafos.	
<b>Docentes</b> Prof. <sup>a</sup> Dra. Elizabeth Ferreira Gouvêa Goldbarg Prof. Dr. Marco Cesar Goldbarg Prof. <sup>a</sup> Dra. Silvia Maria Diniz Monteiro Maia	<a href="http://lattes.cnpq.br/2888641121265608">http://lattes.cnpq.br/2888641121265608</a> <a href="http://lattes.cnpq.br/1371199678541174">http://lattes.cnpq.br/1371199678541174</a> <a href="http://lattes.cnpq.br/1498104590221901">http://lattes.cnpq.br/1498104590221901</a>

Engenharia de Software	
<b>Descrição</b> A linha de pesquisa Engenharia de Software do PPgSC dedica-se à proposição e avaliação de técnicas, métodos e ferramentas que abordam problemas relacionados à melhoria da qualidade e produtividade no processo de desenvolvimento e evolução de sistemas de <i>software</i> . As pesquisas nesta linha estão relacionadas aos seguintes tópicos: engenharia de requisitos, arquitetura de <i>software</i> , testes de <i>software</i> , engenharia de <i>software</i> experimental, engenharia de linhas de produto de <i>software</i> , projeto de linguagens e Interação Humano-Computador (interação humano-drone, interface cérebro-computador), engenharia de sistemas colaborativos e mineração de repositórios de <i>software</i> ( <i>software analytics</i> ) aplicada ao contexto de entrega contínua de <i>software</i> .	
<b>Docentes</b> Prof. Dr. Eduardo Henrique da Silva Aranha Prof. Dr. Fernando Marques Figueira Filho Prof. Dr. Leonardo Cunha de Miranda Prof. <sup>a</sup> Dra. Lyrene Fernandes da Silva Prof. <sup>a</sup> Dra. Marcia Jacyntha Nunes Rodrigues Lucena Prof. <sup>a</sup> Dra. Roberta de Souza Coelho Prof. Dr. Uirá Kulesza	<a href="http://lattes.cnpq.br/9520477461031645">http://lattes.cnpq.br/9520477461031645</a> <a href="http://lattes.cnpq.br/6874649375434646">http://lattes.cnpq.br/6874649375434646</a> <a href="http://lattes.cnpq.br/9064196799520278">http://lattes.cnpq.br/9064196799520278</a> <a href="http://lattes.cnpq.br/6082948468501249">http://lattes.cnpq.br/6082948468501249</a> <a href="http://lattes.cnpq.br/7982148962089986">http://lattes.cnpq.br/7982148962089986</a> <a href="http://lattes.cnpq.br/9854634275938452">http://lattes.cnpq.br/9854634275938452</a> <a href="http://lattes.cnpq.br/0189095897739979">http://lattes.cnpq.br/0189095897739979</a>

Fundamentos da Computação
<b>Descrição</b> A linha de pesquisa Fundamentos da Computação do PPgSC dedica-se à investigação dos fundamentos que regem as várias áreas da Ciência da Computação. A investigação desses

fundamentos induz ao maior conhecimento de problemas computacionais e, portanto, proporciona uma melhor engenharia das aplicações e de novos paradigmas de Computação. Nesse contexto, o interesse reside na modelagem rigorosa de diversos tipos de incertezas e imprecisões presentes em problemas do mundo real e que são a fonte de potenciais aplicações, em lógicas não clássicas que são motivadas por aspectos presentes em modelos de Computação, como por exemplo, inconsistências toleráveis (lógica paraconsistente) em banco de dados, raciocínio aproximado (lógica *fuzzy*) usado em sistemas especialistas e outras aplicações, em teorias matemáticas úteis à Ciência da Computação (teoria de ordens parciais, continuidade, etc.); hipercomputabilidade, aplicações de geometria discreta e computacional, etc. Outros tópicos abordados por esta linha de pesquisa são criptografia, processamento digital de imagens, linguagens formais, demonstradores automáticos de teoremas, lógica modal, etc.

#### Docentes

Prof. Dr. Benjamin René Callejas Bedregal  
 Prof. Dr. João Marcos de Almeida  
 Prof. Dr. Regivan Hugo Nunes Santiago  
 Prof. Dr. Umberto Rivieccio

<http://lattes.cnpq.br/4601263005352005>  
<http://lattes.cnpq.br/3059324458238110>  
<http://lattes.cnpq.br/7536988783793885>  
<http://lattes.cnpq.br/0597230560325577>

### Linguagens de Programação e Métodos Formais

#### Descrição

A linha de pesquisa Linguagens de Programação e Métodos Formais do PPgSC tem como objetivo desenvolver e aplicar técnicas para aprimorar a qualidade, produtividade e confiabilidade na produção de artefatos computacionais, tanto em *software* quanto em *hardware*. A abordagem é através de linguagens de programação com sintaxe e semântica definidas precisamente e de métodos de desenvolvimento rigorosos com um embasamento matemático.

#### Docentes

Prof. Dr. Carlos Alberto Olarte Vega  
 Prof. Dr. Marcel Vinícius Medeiros Oliveira  
 Prof. Dr. Martín Alejandro Musicante  
 Prof. Dr. Umberto Souza da Costa

<http://lattes.cnpq.br/1198550954813139>  
<http://lattes.cnpq.br/1756952696097255>  
<http://lattes.cnpq.br/6034405930958244>  
<http://lattes.cnpq.br/9526809466920084>

### Processamento Gráfico e Inteligência Computacional

#### Descrição

A linha de pesquisa Processamento Gráfico e Inteligência Computacional do PPgSC tem como objetivo a formação de recursos humanos de alto nível para contribuir efetivamente no desenvolvimento do conhecimento de fronteira em ciência na área de Processamento Gráfico e Inteligência Computacional. Dentre as áreas abordadas, pode-se citar Aprendizado de Máquina, Inteligência Computacional e entretenimento digital, Computação Visual e Inteligência Computacional, Reconstrução de Imagens, Biometria e Segurança da Identidade, Sistemas de Realidade Virtual e Sistemas Multiagentes. Os métodos desenvolvidos têm sido aplicados em diversas áreas de aplicação, como Biologia, Medicina, Odontologia, Geofísica, Geologia e Segurança Pública.

#### Docentes

Prof. <sup>a</sup> Dra. Anne Magaly de Paula Canuto Prof. Dr. Bruno Motta de Carvalho Prof. <sup>a</sup> Dra. Marjory Cristiany da Costa Abreu	<a href="http://lattes.cnpq.br/1357887401899097">http://lattes.cnpq.br/1357887401899097</a> <a href="http://lattes.cnpq.br/0330924133337698">http://lattes.cnpq.br/0330924133337698</a> <a href="http://lattes.cnpq.br/2234040548103596">http://lattes.cnpq.br/2234040548103596</a>
--	---

## Sistemas Integrados e Distribuídos

### Descrição

A linha de pesquisa Sistemas Integrados e Distribuídos do PPgSC envolve as áreas de sistemas integrados, redes de computadores e sistemas distribuídos. Os temas englobam o estudo e desenvolvimento de técnicas e metodologias para o projeto e aplicação de sistemas integrados, redes de computadores e sistemas distribuídos.

Subárea Sistemas Distribuídos: Nesta subárea são tratados temas de pesquisa como Computação em Nuvem, Computação Ubíqua, Computação Móvel, *middleware*, Internet das Coisas, comunicação distribuída, redes de computadores e de próxima geração.

Subárea Sistemas Integrados/Embarcados: Nesta subárea são tratados tópicos pesquisa englobando projeto de sistemas embarcados, arquiteturas de comunicação, arquitetura de processadores, simulação em *hardware*, arquiteturas reconfiguráveis e linguagens para descrição de *hardware*.

### Docentes

#### Subárea Sistemas Integrados/Embarcados

Prof. Dr. Marcio Eduardo Kreutz  
Prof.<sup>a</sup> Dra. Monica Magalhães Pereira

<http://lattes.cnpq.br/6374279398246756>  
<http://lattes.cnpq.br/5777010848661813>

#### Subárea Sistemas Distribuídos

Prof. Dr. Augusto José Venâncio Neto  
Prof. Dr. Everton Ranielly de Sousa Cavalcante  
Prof. Dr. Gibeon Soares de Aquino Junior  
Prof. Dr. Nelio Alessandro Azevedo Cacho  
Prof.<sup>a</sup> Dra. Thais Vasconcelos Batista

<http://lattes.cnpq.br/1467664612924239>  
<http://lattes.cnpq.br/5065548216266121>  
<http://lattes.cnpq.br/1254338144161360>  
<http://lattes.cnpq.br/4635320220484649>  
<http://lattes.cnpq.br/5521922960404236>

## ANEXO IV - FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA

Dados Gerais	
Identificação do candidato	
Linha de pesquisa preferencial	
Linha de pesquisa secundária	
Título da Proposta de Projeto de Pesquisa	

Caso identifique-se que a Proposta de Projeto de Pesquisa não possua aderência à linha de pesquisa em questão, **não deverá ser dada continuidade a sua avaliação.**

Aderência da Proposta de Projeto de Pesquisa				
A proposta possui aderência à linha de pesquisa indicada como preferencial?	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não
A proposta possui aderência à linha de pesquisa indicada como secundária?	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não

A avaliação da Proposta de Projeto de Pesquisa consiste em atribuir um dos seguintes três *scores* a cada item avaliado: 0,0 (não), 0,5 (parcialmente) ou 1,0 (sim). O *score* final será a soma dos *scores* atribuídos a cada item.

Avaliação da Proposta de Projeto de Pesquisa		
Item avaliado	Critério de avaliação	Score
Introdução	A proposta apresenta adequadamente o contexto no qual se insere a pesquisa?	
Motivação	A proposta apresenta uma justificativa convincente para a realização do projeto?	
	O tema da proposta é relevante e está devidamente posicionado com relação ao estado da arte ou estado da prática na área?	
	A proposta define um problema de pesquisa compatível com uma pesquisa a ser realizada a nível de Mestrado?	
Objetivos	A proposta apresenta objetivos geral e específicos de forma clara?	
Metodologia	A proposta apresenta uma metodologia coerente com a problemática abordada e os objetivos postos para a pesquisa?	
	A proposta apresenta metodologia de pesquisa viável para um trabalho a nível de Mestrado?	
	A proposta elenca resultados esperados decorrentes da possível realização da pesquisa?	
Referências	A proposta faz uso de referências atuais, pertinentes e devidamente citadas?	
Aspectos gerais	A proposta está bem escrita, fazendo uso adequado da norma culta do idioma em que foi elaborada e articulando ideias de forma coerente?	
<b>Nota (soma dos scores de cada item)</b>		